8.4 Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

8.5 O estudante que tiver três (03) faltas consecutivas, não justificadas imediatamente, nos primeiros 30 dias de aula, será considerado desistente e sua vaga automaticamente remanejada.

8.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife

ANEXO I
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ESTUDANTES - CURSO DE INGLÊS 2024	
Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira) - Diário Oficial e Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024 (terça-feira), no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês.	Até às 23h59 do dia 26/08/2024, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Confirmação de matrícula para os cursos nas escolas - Anexo IV	Dia 02/09/2024, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas dos cursos de inglês terão início em 02 de setembro de 2024, com data a ser divulgada no site https://educ.rec.br/recifenomundo/ As aulas acontecerão na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, RG_____, CPF_____, estudante da Rede Pública Municipal do Recife, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Rede, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital SEDUC . Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pela Secretaria de Educação. Nestes termos, comprometo-me a:
1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela SEDUC;
3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
4. zelar pela limpeza e conservação do ambiente e mobiliário escolares;
5. cumprir com atividades correlatas.
Tenho plena ciência de que poderei ser desligado e que perderei a minha vaga do curso matriculado, inclusive para ofertas futuras, pelo não cumprimento de qualquer uma das situações citadas neste Termo.

Recife, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Este documento visa registar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, CPF _____, nascido(a) na data, _____/_____/_____, residente a _____ _____ _____ _____, na cidade de_____ _____, na qualidade de representante legal do menor _____, data de Nascimento _____/_____/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, autorizo expressamente que a Prefeitura da Cidade do Recife, com sede na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Recife no Mundo, disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais, a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo;
2) Data de nascimento;
3) Sexo;
4) Naturalidade;
5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade;
6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
7) Endereço completo;
8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
9) Estado de saúde;
10) Fotografia;
11) Histórico e Desempenho acadêmico;
12) Frequência escolar;
13) Informações de familiares;
14) Experiências pessoais;
15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador;
16) Número e imagem do Passaporte;
17) Perfis das mídias sociais;

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:
O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
c) Para procedimentos de inscrição;
d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
g) Possibilitar pesquisas e estudos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:
Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da politica pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:
A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:
O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:
O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5o do artigo 8o combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:
O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável legal

Nome legível: _____

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO CURSO DE INGLÊS DO PROGRAMA RECIFE NO MUNDO 2024

Eu, _____, responsável legal, portador do RG _____, CPF_____, autorizo o estudante_____, matriculado na Escola Municipal _____ a participar do curso de inglês do Programa Recife no Mundo, dessa forma, declaro estar ciente dos termos e das obrigações dos estudantes constantes no edital de seleção do curso de inglês.

Recife, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável legal

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL

RESOLUÇÃO N° 22 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 036/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da ADSELETO TECNOLOGIA E PUBLICIDADE DIGITAL, Inscrição Mercantil nº 800.540-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 02 de agosto de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 23 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 037/2024 - SEFIN/UAGP, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da NEXXA TECNOLOGIA LTDA, Inscrição Mercantil nº 827.370-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 02 de agosto de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

PORTARIA Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Ciência , Tecnologia e Inovação.

VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA
Cargo: Secretária Executiva de Ciência e Tecnologia
CPF nº: *.265.634-****
E-mail: Viviane.kawashima@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1901.4001/2023, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLCC
Base Legal: Leis Federais no 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Municipal no 17.765/2012 e Decretos Municipais nos 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços no 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 02.08.2024 e termo final o dia 01.08.2025;
Prazo: De 02.08.2024 a 01.08.2025.
Valor Global: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Nota de Empenho nº 2024NE000280 Elemento de Despesa no 90.39 Fonte 0500. Recurso Financeiro: Recurso Ordinário Não Vinculados

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1901.1.01.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federal 8.666 de 21/06/1993
Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 003/2019 e Pregão Eletrônico nº 003/2019
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.02.2024 e termo final o dia 28.02.2025. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R$ 2.299.161,48 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos.

DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	57	29	5.244,10	152.078,90	1.824.946,80
Apoio Técnico Administrativo IV - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	542	1	2.809,19	2.809,19	33.710,28
Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	380	7	5.244,10	36.708,70	440.504,40
VALOR TOTAL					R$ 2.299.161,48

Valor Global: R$ 2.299.161,48 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.02.2024 e termo final o dia 28.02.2025.
Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1901 - Programa de trabalho: 11.122.2.161.2.723 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 500